

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 161/2017, de 27 de outubro de 2017.

Não aprova a renovação de afastamento para qualificação do servidor docente Felipe Araújo Castro.

O Presidente em exercício do CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 11ª Reunião Extraordinária de 2017, em sessão realizada no dia 27 de outubro,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Nº 190/2017 – PROPPG;

CONSIDERANDO o Processo Nº 23091.004727/2015-84;

CONSIDERANDO o § 1°, inciso V, do Artigo 15, da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 8 de novembro de 2013;

DECIDE:

Art. 1º Não aprovar a renovação de afastamento para qualificação do servidor docente Felipe Araújo Castro.

Parágrafo único. O docente citado no *caput* deste Artigo solicitou a renovação de afastamento a partir do dia 1º de agosto de 2017, mas enviou documentação necessária ao deferimento do pedido no dia 6 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 27 de outubro de 2017.

José de Arimatea de Matos

Presidente